



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA E O CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, por força da Lei Complementar Municipal nº 318/2014, bem como pelo convênio assinado entre as respectivas Instituições, fazem saber que se realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Taboão da Serra, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e, através do **INSTITUTO ZAMBINI**.

**CAPÍTULO I**  
**DO QUADRO DE CARGOS**

Código	Cargo	Vagas	Carga Horária semanal	Salário	Requisitos	Taxa de inscrição
M1	Bombeiro Municipal Masculino	22	40h	R\$ 1.560,00**	Ensino Médio Completo, saber nadar, não ter fobias de altura, altura mínima de 1,65m, idade mínima de 18 anos e no máximo 30 anos, até a data da posse e CNH categoria "B"	R\$ 48,90
F1	Bombeiro Municipal Feminino	2	40h	R\$ 1.560,00**	Ensino Médio Completo, saber nadar, não ter fobias de altura, altura mínima de 1,65m, idade mínima de 18 anos e no máximo 30 anos, até a data da posse e CNH categoria "B"	R\$ 48,90

*\*O(a) Bombeiro Civil deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuídas de acordo com a escala de serviço.*

*\*\*No salário apresentado já está incluso o adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento)*

**CAPÍTULO II**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos, atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2.2. A descrição sumária dos cargos encontra-se no anexo II.

**CAPÍTULO III**  
**DO LOCAL DE TRABALHO**

- 3.1. Os candidatos concorrerão às vagas integradas ao Sistema Estadual, administrado pelo Comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com atuação exclusiva dentro do território do Município de Taboão da Serra/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



CAPÍTULO IV  
DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas, no período das **15h00 de 01 de maio de 2014 às 22h00 de 20 de maio de 2014**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

4.1.1. O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:

- a) acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
- b) localizar, no site, o “link” correlato a **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.1.2. **O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.**

4.1.3. **O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.**

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.4. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.5. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.6. O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

4.8. O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. **Efetuada a inscrição, não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida**

4.10. São condições para inscrever-se:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, na data da posse;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



- c) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” na data da posse;
- d) altura de 1,70m para homens e 1,65m para mulheres;
- e) ter, no mínimo, a idade de 18 anos e no máximo 30 anos, na data da posse;
- f) não possuir antecedentes criminais;
- g) ter aptidão física plena e psicotécnica;
- h) saber nadar, não ter fobia de altura;
- i) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;
- j) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);
- k) não ter tatuagem visível (aparente no antebraço; mãos, pescoço, face e nuca);
- l) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.
- m) estar em pleno gozo dos direitos civil e político.

4.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, email, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.12. Não poderão concorrer ex-empregados da PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA e outros órgãos públicos demitidos por justa causa.

4.13. Será publicada na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet através do site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

4.14. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (Email) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar nos veículos acima descritos a data, o horário e o local de sua prova.

## **SEÇÃO I DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.14.1. Dada a natureza do cargo de Bombeiro Civil Municipal (masculino) e (feminino), que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

## **CAPÍTULO V DAS PROVAS**

5.1. O presente Concurso Público constará das seguintes etapas:

5.2. Prova Objetiva de múltipla escolha, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física, Teste de Natação, Teste de Tolerância à Alturas Elevadas, Avaliação Psicotécnica e Investigação Social, Entrega de Documentos e Curso de Formação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



- 5.3. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terá 30 (trinta) testes com quatro alternativas cada, e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 5.4. A aferição de altura, de caráter eliminatório, visa avaliar a altura mínima exigida.
- 5.5. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar, de acordo com as atribuições do cargo, o condicionamento físico do candidato.
- 5.5.1. Os candidatos aprovados e classificados na primeira fase do concurso (prova objetiva) serão submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório.
- 5.6. O Teste de Natação, o Teste de Tolerância à Alturas Elevadas e a Investigação Social serão realizados sob a responsabilidade e coordenação do **CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**;
- 5.7. Investigação Social e Comportamental dos candidatos, de caráter eliminatório;
- 5.8. Avaliação psicotécnica específica para o cargo, comprovando estar apto à atividade de Bombeiro Municipal, de caráter eliminatório;
- 5.9. Exame médico específico para o cargo, incluindo possível avaliação toxicológica, de caráter eliminatório;
- 5.10. Entrega de documentação necessária, conforme Capítulo IX, de caráter eliminatório;
- 5.11. Avaliação final de capacitação, com aprovação no Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.

### SEÇÃO I

#### DA ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.12. A Prova Objetiva para o Cargo de: Bombeiro Civil Municipal será composta da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	2	20,00
Raciocínio Lógico/ Matemático	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	10	3	30,00

- 5.14. A prova objetiva será realizada em etapa única de 02 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.
- 5.15. **A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha**, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 2), 10 (dez) testes de Raciocínio Lógico/Matemático – (peso 1), e 10 (dez) testes de Conhecimentos Específicos (peso 3).
- 5.16. A prova objetiva terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos.

### SEÇÃO II

#### DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



5.17. As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente. O candidato deve acompanhar a Convocação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e através do site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

5.18. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o INSTITUTO ZAMBINI se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.19. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.20. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.21. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

5.22. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.23. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.19 deste capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

5.24. O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial, após decorrer 1h30 do início da prova.

### **SEÇÃO III**

#### **DOS EXAMES REFERENTES AO TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), EXAME ANTROPOMÉTRICO (AFERIÇÃO DE ALTURA) E TESTES DE NATACÃO E TOLERÂNCIA À ALTURAS ELEVADAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



5.25. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos ao emprego de Bombeiro Civil Municipal, habilitados na Prova Objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.25.1. Os exames referentes ao TAF (Teste de Aptidão Física) e exame antropométrico (Aferição de Altura), poderão ocorrer no mesmo dia, em dias de semana ou em horários no período noturno.

**SUBSEÇÃO I  
AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

5.26. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física.

5.27. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos e em condições adequadas para participar do Teste de Aptidão Física, incluindo avaliação toxicológica, conforme modelo disponível no anexo III deste Edital.

5.28. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 15 (quinze) dias anteriores à aplicação das provas. O candidato que não entregar o atestado médico conforme o Anexo III deste Edital, na ocasião do item acima, não poderá participar das provas, sendo considerado eliminado do certame.

5.28.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.29. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.30. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,70m (um metro e setenta centímetros), se homem, e 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros), se mulher, descalço (a) e descoberto (a).

5.31. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.32. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando conseqüentemente excluído do Concurso Público.

5.33. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



5.34. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.35. O candidato deverá estar trajando roupa apropriada para prática de educação física, tais como: camiseta, calção ou bermuda e tênis.

5.36. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, os testes de aptidão física forem cancelados ou interrompidos, o teste será adiado para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.37. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.38. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I- Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino): Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II- Teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (feminino): Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos.

Execução: Flexão dos cotovelos até tocar o peito no solo. Extensão dos cotovelos, voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. O objetivo é repetir os movimentos corretamente, o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

III- Teste abdominal (feminino e masculino): Posição inicial: decúbito dorsal, mãos à nuca e joelhos flexionados.

Execução: Encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas. Retornar à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Os pés do candidato serão imobilizados pelo fiscal. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V- Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, sem aquecimento prévio, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



5.39. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

5.39.1. TABELA – FEMININO

TESTES				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	10	11"25	1300 m	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0
08	14	10"75	1500 m	0	0	0
10	16	10"50	1600 m	0	0	10
12	18	10"25	1700 m	0	10	20
14	20	10"00	1800 m	10	20	30
16	22	9"75	1900 m	20	30	40
18	24	9"50	2000 m	30	40	50
20	26	9"25	2100 m	40	50	60
22	28	9"00	2200 m	50	60	70
24	30	9"75	2300 m	60	70	80
26	32	8"50	2400 m	70	80	90
28	34	8"25	2500 m	80	90	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100

5.39.2. TABELA – MASCULINO

TESTES				PONTOS		
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos
		50 m	12 min			
04	16	9"75	1500 m	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0
08	20	9"25	1700 m	0	0	0
10	22	9"00	1800 m	0	0	10
12	24	8"75	1900 m	0	10	20
14	26	8"50	2000 m	10	20	30
16	28	8"25	2100 m	20	30	40
18	30	8"00	2200 m	30	40	50
20	32	7"75	2300 m	40	50	60
22	34	7"50	2400 m	50	60	70
24	36	7"25	2500 m	60	70	80
26	38	7"00	2600 m	70	80	90
28	40	6"75	2700 m	80	90	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100

5.40. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



- 5.40.1. Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- 5.40.2. Resistência Abdominal: 5 (cinco) pontos por movimento completo;
- 5.40.3. Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo) segundo;
- 5.40.4. Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.
- 5.41. O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.
- 5.42. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas tabelas 5.39.1. e 5.39.2. dispostas neste Edital.
- 5.43. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (o que equivale a 10,00 pontos), será impedido de realizar as provas subseqüentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.
- 5.44. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final obtido dessa forma.
- 5.45. A nota do Teste de Aptidão Física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:
- NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4 onde:
- NA = Nota no Teste de Aptidão Física
- T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e
- T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 5.46. Será considerado habilitado no Teste de Aptidão Física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes.
- 5.47. O candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos em qualquer um dos testes aplicados estará imediatamente eliminado.

**SUBSEÇÃO II  
DOS TESTES DE NATAÇÃO E TOLERÂNCIA À ALTURAS ELEVADAS**

- 5.48. A(s) data(s) e o(s) local(is) para os testes de natação e tolerância à alturas elevadas, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização desses testes
- 5.49. O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos e em condições adequadas das provas aqui relatadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



5.50. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 15 (quinze) dias anteriores à aplicação das provas. O candidato que não entregar o atestado médico conforme o Anexo III deste Edital, na ocasião do item acima, não poderá participar das provas, sendo considerado eliminado do certame.

5.50.1. O candidato convocado que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizar os testes integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.51. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.52. O candidato deverá estar trazer consigo roupa apropriada para prática de natação, tais como: maiô, calção ou bermuda e toalha, além de trazer uma muda de roupa composta por calça, sapato fechado e camiseta, afim de realizar a prova de tolerância à alturas elevadas.

**5.53. O TESTE DE NATAÇÃO E A PROVA DE TOLERÂNCIA À ALTURAS ELEVADAS SERÃO REALIZADOS EM DATA DISTINTA, SOB A RESPONSABILIDADE E COORDENAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

5.53.1. O candidato receberá instruções e orientações, com informações pertinentes às provas a serem realizadas, com pontuação mínima e período de realização de cada tarefa.

5.53.2. O candidato será avaliado conforme desempenho, levando-se em consideração o escopo, pontuação e tempo estipulado indicado no conteúdo da prova.

5.54. As datas para a realização do teste de natação e Teste de Tolerância à Alturas Elevadas, constam no cronograma deste certame.

5.55. O Teste de Natação e Teste de Tolerância à Alturas Elevadas são de caráter classificatório e eliminatório e poderão ocorrer no mesmo dia, em dias de semana ou em horários no período noturno.

5.56. O candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos em qualquer um dos testes aplicados estará imediatamente eliminado.

**SEÇÃO IV  
DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

5.50. Os candidatos habilitados nas Provas Objetiva, Aferição de Altura, Teste de Aptidão Física, Teste de Natação e Teste de Tolerância à Alturas Elevadas serão convocados através do site da [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

5.51. O não comparecimento do candidato conforme a convocação realizada através do implica em eliminação do mesmo no referido Concurso.

5.52. A Avaliação Psicotécnica será realizada pelo Instituto Zambini, que avaliará a aptidão mental do candidato para o efetivo exercício do cargo.

5.52.1. O resultado da avaliação psicotécnica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



5.52.2. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução Nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, não será fornecido laudo escrito de reprovação ao candidato.

5.52.2.1. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no site [www.zambini.gov.br](http://www.zambini.gov.br).

5.52.2.2. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.52.3. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

**5.53. A INVESTIGAÇÃO SOCIAL SERÁ DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, PROCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS PELO SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

5.53.1. A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato quer seja social, moral, profissional, escolar, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse no Bombeiro Municipal, sendo que o próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando o seu procedimento;

5.53.2. A averiguação social da vida pregressa e atual do candidato é realizada por força de Legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, a exigência de conduta irrepreensível, apurada sigilosamente.

5.53.3. A investigação social buscará identificar condutas inadequadas e reprováveis que eliminam o candidato do referido certame.

5.53.3.1. Quem fez ou faz uso de drogas ilícitas;

5.53.3.2. Pessoas com antecedentes criminais incompatíveis com a função a ser desempenhada;

5.53.3.3. Traficantes;

5.53.3.4. Alcoólatras;

5.53.3.5. Foragidos da Justiça.

**CAPÍTULO VI  
DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.

6.2. Serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação prova objetiva.

6.3. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva de múltipla escolha, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, convocando-se os eventualmente empatados na última colocação deste limite, realizarão Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física nos termos do Capítulo V, Seção III, Subseção I do Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



6.4. Serão considerados habilitados na Aferição de Altura e no Teste de Aptidão Física os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, e, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes.

6.5. Os candidatos habilitados nas etapas anteriores serão convocados para realização dos Testes de Natação e Teste de Tolerância à Alturas Elevadas.

6.5.1. O candidato que não obtiver o mínimo de 10 (dez) pontos em qualquer um dos testes aplicados estará imediatamente eliminado.

**CAPÍTULO VII  
DA CLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA**

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha e no Teste de Aptidão Física.

7.2. Após a somatória simples dos pontos adquiridos em todas as fases anteriores, será obtida a nota final do candidato.

7.3. Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de Bombeiro Civil Municipal terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico/Matemático;
- d) houver atuado como jurado em Tribunal do Júri, por no mínimo 2 anos;
- e) houver atuado como mesário em Eleição promovida pela Justiça Eleitoral, em no mínimo 3 pleitos.

**CAPÍTULO VIII  
DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.2. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público Nº 05/2014 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



- 8.7. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, ou ainda fora do prazo.
- 8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.
- 8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos

**CAPÍTULO IX  
DO CURSO DE FORMAÇÃO**

9.1. Observada a ordem de classificação da primeira etapa e o número de vagas, consoante ato de convocação, proceder-se-á o chamamento dos candidatos aprovados para a segunda etapa do certame que se destina ao período de treinamento e que obedecerá ao disposto em **Regulamento Próprio**.

**9.2. DURANTE O PERÍODO DE TREINAMENTO OS CANDIDATOS SERÃO SUBMETIDOS A CURSO DE FORMAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

9.3. A aprovação na primeira etapa (prova objetiva, teste de aptidão física e teste psicológico) do concurso não assegurará o direito ao Período de Treinamento, mas apenas a expectativa de direito, observada a ordem de classificação da 1ª Etapa, ficando a convocação condicionada ao interesse, oportunidade e conveniência do Município.

9.4. Será desclassificado o candidato que convocado para o Período de Treinamento, não comparecer, não apresentar a documentação exigida, desistir ou não satisfazer os demais requisitos do presente edital e demais regulamentos definidos pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

9.5. As avaliações durante o Período de Treinamento terão caráter eliminatório e serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

9.6. Só estará apto à contratação o candidato aprovado e classificado, nas duas etapas, nos termos deste edital e demais regulamentos definidos pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

9.7. O Curso de Formação ocorrerá em instalações militares do tipo quartel ou escola militar, em regime de internato pelo período de até 5 meses.

9.8. O candidato aluno fará jus a uma bolsa-auxílio no valor de R\$ 724,00 por mês na condição de estagiário.

9.9. Durante o curso de formação o aluno deverá cumprir integralmente o regimento interno militar, estando sob a égide das leis militares que regem os respectivos locais de instrução.

**CAPÍTULO X  
DA NOMEAÇÃO**

10.1. A nomeação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



10.2. Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público, o candidato deverá submeter-se:

- ✓ Ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, de caráter eliminatório.
- ✓ Submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.
- ✓ Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

10.3. Quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Após aptidão nas duas fases, será realizada avaliação médica e odontológica pré-admissional e, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

10.4. Aos candidatos aprovados no certame será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

10.4.1. Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

10.4.2. São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

10.4.3. O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

10.5. Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos no Exame Médico e odontológico Pré-admissional.

10.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

10.7. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

10.8. Os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, serão admitidos como Bombeiro Municipal de acordo com a necessidade da Administração;

10.9. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Bombeiro Municipal, o aluno do curso de formação que:

- a) for aprovado nas provas e verificações finais;
- b) não apresentar restrição para o exercício do cargo; e
- c) não apresentar restrição apurada em investigação social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014**



10.10. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, quando será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Bombeiro Municipal.

10.11. O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela prefeitura municipal e não iniciar no período de atuação no prazo determinado pela Lei Municipal perderá o direito à vaga.

**CAPÍTULO XI  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Os exames referentes ao TAF (Teste de Aptidão Física) e exame antropométrico (Aferição de Altura), ocorrerão no mesmo dia, em dias de semana ou em horários no período noturno.

11.3. O candidato poderá ser submetido à realização de coleta de digital e assinatura no decorrer das provas.

11.4. Todas as convocações e avisos serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).

11.5. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

11.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados pela PREFEITURA para firmar Termo de Interesse ou não, pela Nomeação, razão pela qual devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após junto à PREFEITURA responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

11.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.10. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

11.11. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA.

11.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura do Município de Taboão da Serra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



Taboão da Serra, 25 de abril de 2014.

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Matéria</b>
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).
Raciocínio Lógico/ Matemático	Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória.
Conhecimentos Específicos	Normas de Segurança do Trabalho relativas ao combate à incêndios; INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 02/2011 Conceitos básicos de segurança contra incêndio; INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 03/2011 Terminologia de segurança contra incêndio; INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 04/2011 Símbolos gráficos para projeto de segurança contra incêndio; INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 09/2011 Compartimentação horizontal e compartimentação vertical; INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 28/2011 Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP)





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



## ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Bombeiro Civil Municipal:

**Descrição Sumária do cargo:**

Descrição sumária das atribuições do cargo: O Bombeiro Municipal tem como atribuição a proteção do patrimônio, bens, instalações e serviços do município, dar apoio à administração municipal em seu exercício de poder de polícia administrativa, ressalvadas as competências Estadual e Federal. Executar serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamentos em casos de inundações, desabamentos, catástrofes, calamidade pública, atendimento de primeiros socorros. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



**ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no item 5.43 do edital do Concurso Público Nº 05/2014 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, que examinei o (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, e que possui condições físicas adequadas para desempenhar esforços físicos, especificamente para a realização do Teste de Aptidão Física do referido Concurso, bem como encontra-se apto para assumir as responsabilidades advindos do cargo de Bombeiro Municipal de Taboão da Serra e que através de exames realizados demonstrou não fazer uso de substâncias ilícitas listadas pela ANVISA conforme Portaria n 344, de 12 de maio de 1998, e posteriores alterações.

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
E CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014



**ANEXO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO**

30 de abril de 2014	Publicação do Edital
01 de maio de 2014 a 20 de maio de 2014	Período de Inscrições.
15 de junho de 2014	Aplicação das Provas Objetiva
16 de junho de 2014	Divulgação do gabarito e pontuação preliminar no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a> a partir das 16h00
17 e 18 de junho de 2014	Prazo para protocolo de recursos em face do gabarito e pontuação preliminar.
06 de julho de 2014	Aplicação do TAF
07 de julho de 2014	Publicação do Resultado do TAF no site <a href="http://www.zambini.org.br">www.zambini.org.br</a> a partir das 16h00
08 e 09 de julho de 2014	Prazo para protocolo de recursos do Resultado do TAF
20 de julho de 2014	Aplicação do Teste de Natação e Teste de Tolerância à Alturas Elevadas
01º de agosto de 2014	Classificação Preliminar
15 de agosto de 2014	Classificação Final e Homologação

- Estas datas podem ser alteradas, devendo o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

**REALIZAÇÃO:**

